Prefeitura Municipal de Cambará

Estado do Paraná

OF/63/1.969

Cambará, 17 de março de 1.969

EXMO.SR.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ,
ESTADO DO PARANÁ
NESTA

Senhor Presidente

Apraz-me passar as mãos de V. Excia, Projeto de lei nº 04/1.969, para a devida apreciação e votação dessa Colenda Câmara.

Sem mais para o momento,

atenciosamente.

Benedito Moreira

-Benedito Moreira-
-Govêrno Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná

Prefeitura Municipal de Cambará

Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL

Encaminha-se as comissões de Justiça e de Finanças em 17 de Março de 1969

PRESIDENTE

SECRETÁRIO Ad hoc

PROJETO DE LEI Nº 04/69

SÚMULA: Abre CRÉDITO ESPECIAL no valôr de NCr$-394.860,00 =trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta cruzeiros novos.-

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, DECRETOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício, o CRÉDITO ESPECIAL de NCr$-394.860,00 =trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta cruzeiros novos= que será distribuido dentro das seguintes funções e categorias econômicas :

0 - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

01 - JUDICIÁRIO

		NCr$
3.0.0.0.01 -	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.01 -	Despesas de Custeio	
3.1.4.0.01 -	Encargos Diversos	
	01 - Aluguéis.....	6.000,00

2 - DEFESA E SEGURANÇA

4 - POLÍCIA MILITAR

-Tiro de Guerra 86 -

3.0.0.0.24 -	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.24 -	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.24 -	Material de Consumo	
	04 - Fardamentos.....	1.000,00
3.2.0.0.24 -	Transferências Correntes	
3.2.1.0.24 -	Subvenções Sociais	
3.2.1.2.24 -	Instituições Federais	
	Tiro de Guerra 86	
	01 - Subvenção ao Tiro de Guerra 86.....	9.360,00
3.2.1.3.24 -	Instituições Estaduais	
	Delegacia de Polícia	
	01 - Subvenção ao Delegado de Polícia.....	3.600,00

6 - SEGURANÇA DE TRÂNSITO

Departamento de Trânsito-

3.0.0.0.26 -	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0.26 -	Transferências Correntes	
3.2.1.0.26 -	Subvenções Sociais	
3.2.1.3.26 -	Instituições Estaduais	
	01 - Subvenção à Polícia Rodoviária.....	3.600,00

4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

2 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

4.0.0.0.42 -	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.42 -	INVESTIMENTOS	
4.1.3.0.42 -	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
4.1.3.3.42 -	Tratores e Equipamentos.....	150.000,00
4.1.3.4.42 -	Autocaminhões e Outros Veículos.....	150.000,00

À transportar fls. 02 NCr$..... 323.560,00

(PROJETO DE LEI Nº 04/69-continuação-)

	NCr$
Continuação de fls. 01 NCr$.....	323.560,00

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

5 - ENSINO E CULTURA ARTÍSTICA

3.0.0.0.65 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.65 - Despesas de Custeio	
3.2.0.0.65 - Transferências Correntes	
3.2.1.0.65 - Subvenções Sociais	
3.2.1.4.65 - Instituições Municipais	
01 - Subvenção ao Maestro da Banda Mirim...	3.000,00

6 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

GINÁSIO DE ESPORTES

4.0.0.0.66 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.66 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.66 - ÓBRAS PÚBLICAS	
4.1.1.2.66 - INÍCIO DE ÓBRAS	
01 - Construção do Ginásio de Esportes.....	50.000,00
4.2.0.0.66 - INVERSÕES FINANCEIRAS	
4.2.1.0.66 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
01 - Aquisição de Terreno Para Construção do Ginásio de Esportes.....	5.000,00

COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES (COME)

3.0.0.0.66 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.66 - Despesas de Custeio	
3.1.1.1.66 - Pessoal Civil	
01 - Secretario.....	1.500,00
3.1.2.0.66 - Material de Consumo	
01 - Material de Expediente.....	1.000,00
02 - Limpeza e Conservação.....	500,00
3.1.3.0.66 - Serviços de Terceiros	
01 - Consertos Diversos.....	500,00
3.1.4.0.66 - Encargos Diversos	
01 - Despesas Eventuais.....	300,00
02 - Homenagens e Comemorações.....	2.000,00

7 - S A Ú D E

ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA

3.0.0.0.73 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.73 - Despesas de Custeio	
3.1.4.0.73 - Encargos Diversos	
01 - Aluguéis.....	3.500,00

9 - SERVIÇOS URBANOS

3 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.0.0.0.93 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.93 - Despesas de Custeio	
3.1.1.1.93 - Pessoal Civil	
01 - Eletricistas.....	4.000,00
TOTAL NCr$.....	394.860,00

Cont. às fls. 03

Prefeitura Municipal de Cambará

ESTADO DO PARANÁ

(PROJETO DE LEI Nº 04/69-continuação-)

Art. 2º Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, contará a Prefeitura com a arrecadação do Impôsto Sôbre Circulação de Mercadorias (I.C.M.) e com Retôrno do Impôsto Territorial Rural - (I.T.R.);

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE CAMBARÁ, EM 15 DE MARÇO DE 1.969.

=BENEDITO MOREIRA=
-Govêrno Municipal-
-Cássio de Oliveira Lima-
-Secretário Municipal-

CAMARA MUNICIPAL

APROVADO em sua primeira discussão e votação por unanimidade de votos.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 1.969.

Presidente — 2º Secretário

CAMARA MUNICIPAL

Encaminha-se a *Ordem do dia* da próxima sessão.

em 15 de abril de 1.969

PRESIDENTE — 1º SECRETÁRIO

CAMARA MUNICIPAL

APROVADO em sua segunda e ultima discussão e votação por unanimidade de votos

Sala das Sessões, em 16 de abril de 1.969.

Presidente — Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ — Est. do Paraná

Extraia-se cópia e envie-se para o Pôder Executivo para sanção.

Cambará, 16 de abril de 1969

Rinaldo Bernardelli presidente

Sebastião Medeiros Hygino 1º secretário